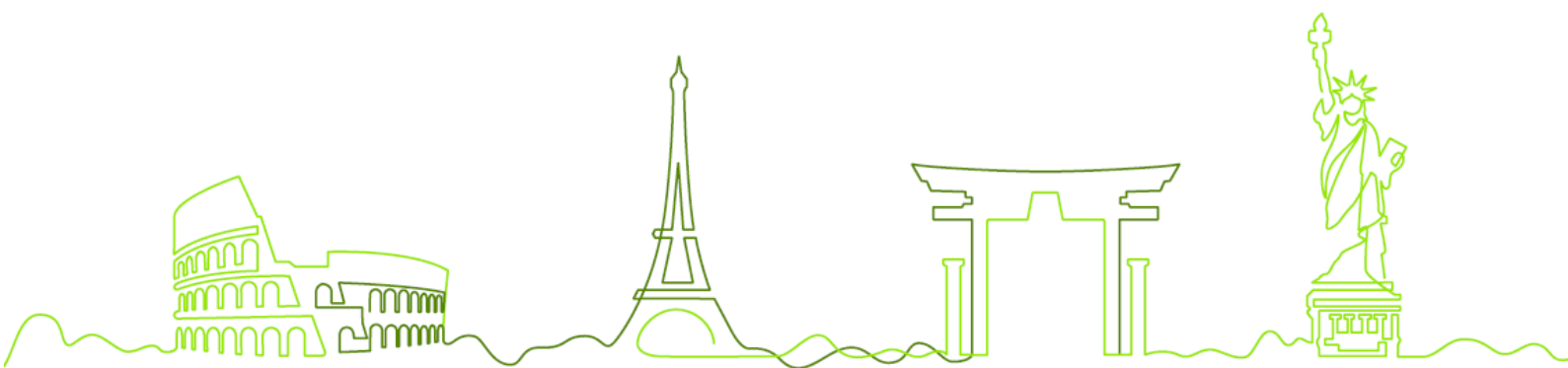




intex international
exchange bank



Política de Compliance

“O Errado é Errado mesmo que todos estejam fazendo!”

“O Certo é Certo, mesmo que ninguém esteja fazendo!”

Controle de Versões

Versão	Data	Área Responsável	Motivo
1ª	Abril / 2021	Compliance, Risco e PLDFT	Versão Original
2ª	Abril / 2023	Compliance, Riscos e Controles Internos	Atualização
3.0	Outubro / 2024	Compliance, Riscos e Controles Internos	Revisão
4.0	Julho / 2025	Compliance, Riscos e Controles Internos	Atualização

Mudanças ocorridas na atualização de Julho/2025

Documento alterado para novo layout Intex Bank

Público:

"Este documento contém informações que podem ser compartilhadas internamente ou fora da INTEx BANK BANCO DE CÂMBIO S/A, com baixo risco ou até mesmo sem risco de imagem para a instituição, sob a condição de não haver alterações em seu conteúdo original".

Sumário

1.	Apresentação	4
2.	Definições	5
3.	Princípios	6
4.	Objetivo	6
5.	Diretrizes	7
6.	Diretrizes para estrutura de <i>Compliance</i>	7
7.	Pilares do Programa de <i>Compliance</i>	7
7.1	Suporte da Alta Administração	8
7.2	Avaliação de Riscos	8
7.3	Código de Ética e Conduta	8
7.4	Controles Internos	9
7.5	Treinamento e Comunicação	9
7.6	Gestão de Terceiros	9
7.7	Canal de Denúncias	10
7.8	Investigação Interna	10
7.9	Auditoria, Revisão e Melhorias	10
8.	Papéis e Responsabilidades	11
8.1	Alta Administração	11
8.2	Diretoria de Governança	11
8.3	Compliance, Riscos e Controles Internos	12
8.4	Auditoria Interna	13
8.5	Todos os Gestores	13
8.6	Todos os Colaboradores	13
9.	Disposições Finais	13
10.	Vigência	14

1. Apresentação



¹A Política de Compliance (“Política”), do Intex Bank Banco de Câmbio S/A (“Intex Bank”), tem por objetivo estabelecer um conjunto de diretrizes, princípios e regramentos para nortear as ações de adequação, conformidade e aderência à legislação vigente.

Com as mudanças regulatórias constantes e a exigência dos altos padrões éticos e de governança, o “Intex Bank” busca com esta “Política” instituir mecanismos de prevenção, detecção e respostas a atividades ilícitas que possam implicar no descumprimento de normas, ajudando, assim, na proteção da imagem e da reputação do Banco.

Sendo assim, todos os colaboradores têm a função de monitorar e assegurar que o “Intex Bank” esteja cumprindo as regras aplicáveis ao negócio, ou seja, estar em conformidade. Conforme a Resolução nº 65, de 26/01/2021, do Banco Central do Brasil, o “Intex Bank” envidará todos os esforços para implementar e manter esta “Política” compatível com a natureza de suas operações, seu porte, estrutura e perfil de risco, assegurando o efetivo gerenciamento das regras de conformidade.

Com uma atividade de Compliance adequada, a ocorrência de eventual desvio, em relação a esta “Política”, poderá ser ágil e facilmente identificada e/ou evitada, proporcionando aos clientes a segurança de que suas operações são geridas segundo rigorosas diretrizes.

Qualidades como credibilidade e confiança são adquiridas através de anos de esforços, entretanto podem ser severamente comprometidas pela ação de um único indivíduo, ou por uma única decisão tomada por razões aparentemente próprias, sob o ponto de vista de sua motivação. A adoção de uma Política de Compliance contribui, portanto, para a prevenção e mitigação de riscos regulatórios, de conduta, de imagem e abrange os aspectos de governança, integridade e ética.

Com a elaboração desta Política, o “Intex Bank” pretende garantir a disseminação de seus valores éticos, visando não apenas o melhor convívio dentro do Banco, mas também a preservação de sua credibilidade e confiança, bem como assegurar que todos os profissionais que desempenham funções ligadas à gestão das operações de câmbio, atuem com imparcialidade, conheçam o Código de Ética e Conduta e as políticas e manuais.

Os colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e correspondentes devem ter a consciência de que é somente através de uma conduta pessoal e profissional lastreada nos mais elevados padrões éticos, legais e de integridade moral que se pode constituir e manter uma imagem de excelência do “Intex Bank” no cenário nacional e internacional.

¹ 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados no Brasil e no Mundo.

Seu conteúdo, portanto, compreende conceitos que orientam e definem os princípios de negócios, as regras relativas a controles internos, conflitos de interesse, controle de informações privilegiadas, obrigações de confidencialidade, práticas de treinamento, entre outras, constituindo um conjunto de normas e princípios a serem observados por todos os colaboradores na execução de suas atividades.

2. Definições

- ✓ **Compliance** - Deriva do verbo inglês “*to comply*”, que significa cumprir, estar de acordo, isto é, estar em conformidade com leis, decretos, normativos, regulamentos e instruções aplicáveis às atividades do “Intex Bank”, que, na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação/imagem;
- ✓ **Programa de Compliance** – Conjunto de instrumentos e procedimentos voltados para garantir a conduta ética no ambiente da companhia, tendo como guia o rol de legislações aplicáveis e o conjunto de regras internas. O programa visa atuar na prevenção, detecção e correção de possíveis atos de fraude, corrupção e desvios de conduta ética;
- ✓ **Risco de Não Conformidade** – a possibilidade de o “Intex Bank” sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros riscos, decorrentes de descumprimento ou falhas na conformidade com o arcabouço legal, de recomendações de órgãos reguladores e do Código de Ética adotado;
- ✓ **Abordagem Baseado no Risco** - é a avaliação do risco de *Compliance* ao qual o “Intex Bank” se encontra exposto, de acordo com seu modelo de negócio, apetite ao risco e normas regulatórias vigentes. É essencial para a classificação dos riscos e para possibilitar a adoção de medidas mitigadoras e corretivas; e
- ✓ **Linhas de Defesa** – adequada segregação de funções e independências das áreas, delimitando o papel de cada colaborador dentro da estrutura de governança do “Intex Bank”. Conforme a Resolução 65, de 26/01/2021, do Banco Central do Brasil, a Política de Conformidade deve trazer a divisão clara das responsabilidades dos colaboradores envolvidos nos níveis das linhas de defesa, evitando conflitos de interesses.

3. Princípios



- ✓ **Governança** - são os processos, condutas, políticas e leis que regulam a maneira como o “Intex Bank” é administrado, garantindo amplo conhecimento de todos os colaboradores, parceiros e correspondentes cambiais da gravidade e dos riscos que o descumprimento acarretará;
- ✓ **Transparência** - inclui as informações de alta relevância, que impactem os negócios e que envolvam resultados, oportunidades e riscos, devendo sempre respeitar os limites apresentados pela segurança das informações e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- ✓ **Ética** - devem considerar em todo o processo de tomada de decisão a identidade da organização e os impactos das decisões sobre o “Intex Bank”. Para tanto, o “Intex Bank” dissemina a cultura da integridade em todas as áreas e no ambiente externo, como na contratação de terceiros e correspondentes cambiais;
- ✓ **Prestação de Contas** – está diretamente ligada à transparência, sendo papel das lideranças e demais responsáveis pela organização prestar contas de sua atuação de modo claro e agir em suas funções com diligência e integridade, buscando sempre o interesse do “Intex Bank” e dispensando oportunidades que sejam de interesse unicamente pessoal; e
- ✓ **Sustentabilidade** - garantir que aspectos econômico-financeiros, ambientais e sociais sejam sempre aplicados em todas as condutas da organização. Juntamente com a área de ESG – *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança) o “Intex Bank” busca minimizar os seus impactos no meio ambiente, construir um ambiente justo e igualitário, bem como manter a gestão dos seus negócios com foco na transparência e na conformidade.



4. Objetivo

A Política de Compliance tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos, valores e procedimentos para orientação do padrão ético, profissional e legal de conduta, bem como garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento

às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de operação de câmbio, sendo a presente política, portanto, aplicável a todos os colaboradores, em todos os níveis.

5. Diretrizes

O Programa de Compliance respeita as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a sua efetividade:

- a) Disseminação dos princípios e diretrizes do Código de Ética e Conduta por meio de elevados padrões de integridade e valores éticos, evidenciando a relevância da conformidade para o “Intex Bank”;
- a) Proteção da reputação do “Intex Bank”, mantendo a confiança de todos os seus stakeholders e da sociedade em geral;
- b) Existência de uma estrutura de *Compliance* dedicada a gerir o Programa de *Compliance* de forma independente e autônoma, provida com os recursos adequados, assegurando a isenção e imparcialidade do sistema;
- c) Atendimento às exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- d) A independência e recursos próprios necessários ao desempenho de suas responsabilidades de forma eficaz.

6. Diretrizes para estrutura de *Compliance*

Na operação do Programa de *Compliance*, a estrutura a ele dedicada é responsável por:

- a) Gerir a implantação do programa, bem como a sua manutenção e melhoria contínua, considerando seus pilares;
- b) Garantir livre e imediato acesso, pela alta administração, ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas pela falta de aderência à conformidade; e
- c) Assegurar a implantação, execução e cumprimento das políticas e procedimentos de *Compliance*.

7. Pilares do Programa de *Compliance*

Os pilares definem a forma como o “Intex Bank” atua no dia a dia em busca da conformidade. São linhas mestras simples, porém fortes e abrangentes, sem margem para dúvidas quanto à direção a ser seguida. São eles:

PREVENIR

DETECTAR

RESPONDER



Os pilares são compostos por 9 elementos e tem a alta administração como centro de garantia e harmonia entre eles.

7.1 Suporte da Alta Administração

A alta administração do “Intex Bank”, constituída pelo seu Corpo Diretivo e seus comitês de apoio, comprometida com o propósito e valores da companhia, é responsável por assegurar a autonomia da área de Compliance e toda a sua estrutura, oferecendo seu total apoio e destinando os recursos necessários à efetividade do Programa de Compliance, além de acompanhar periodicamente a operação do programa, determinando os ajustes necessários ao seu bom funcionamento.

Cada membro da alta administração deve agir, pessoal e profissionalmente, de forma exemplar em relação a Compliance, de maneira que todos os seus liderados a tenham como referência de conduta ética e respeito ao Programa de Compliance.

7.2 Avaliação de Riscos

O Programa de Compliance é estruturado a partir do resultado da análise dos riscos de não conformidade, que busca a sua identificação e classificação de acordo com o seu grau (probabilidade de ocorrência x impacto), e que orientará a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir).

A avaliação de riscos implica em atualização da sua classificação, na medida em que houver, ou não, evolução da sua gestão.

A gestão do risco é de responsabilidade da área proprietária do processo envolvido e será acompanhada diretamente pela área de Compliance, Riscos e Controles Internos e indiretamente pelo Comitê de Compliance e pela Alta Administração, mediante reporte.

7.3 Código de Ética e Conduta

O “Intex Bank” adota os mais altos padrões éticos e de conduta esperados de toda sua comunidade. Para tanto, o código fornece orientação e diretrizes que devem ser estritamente seguidos e respeitados. Instruções complementares constam também nos manuais corporativos, nas políticas e diretrizes do “Intex Bank”, bem como nos procedimentos de cada departamento.

Somente através de uma conduta profissional em conformidade com os mais elevados padrões éticos, legais e de integridade moral é possível manter uma posição de referência no mercado.

7.4 Controles Internos

O Sistema de Controles Internos do “Intex Bank” permite monitorar os processos operacionais e financeiros, assim como os riscos de não conformidade e descontinuidade, de acordo com as políticas, normas e os limites estabelecidos pelo Comitê Diretivo, propiciando sustentabilidade e perenidade para os negócios da organização.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas por padrões e metodologias de mercado (ex.: COSO, COBIT).

7.5 Treinamento e Comunicação

Com o objetivo de garantir o alinhamento de todas as pessoas que integram o “Intex Bank”, como colaboradores, parceiros ou fornecedores, com a cultura de compliance, o Programa de Compliance assegurará a comunicação dos princípios e regras que o regem, de forma clara e adequada a cada público, por meio de campanhas comunicacionais e/ou treinamentos periódicos.

O plano de treinamento e comunicação é priorizado a partir da avaliação de riscos mapeados e nas necessidades de cada área. Para cada treinamento será definido o público-alvo obrigatório, que poderá acessar o evento presencial ou remotamente, conforme for disponibilizado.

7.6 Gestão de Terceiros



Para a garantia da uniformidade do Programa de Compliance em todas as suas frentes, os terceiros (fornecedores, parceiros e prestadores de serviço) deverão estar alinhados ao propósito e

valores do “Intex Bank”.

Deste modo, o Manual de Procedimentos “Conheça seu Parceiro (KYP) e Conheça seu Fornecedor (KYS)” é o documento que, baseado no Código de Ética e Conduta e nas demais políticas do Programa de Compliance, estabelece orientações, definições, procedimentos e controles que são adotados para identificação e aceitação de parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, considerando controles que permitam evitar vínculos com pessoas envolvidas em crimes financeiros,

lavagem de dinheiro, ou quaisquer impactos possíveis nos negócios do “Intex Bank”.

7.7 Canal de Denúncias



O Canal de Denúncias, disponível no endereço <https://intexbank.com.br/> está disponível a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros do “Intex Bank”, e através dele podem ser registrados relatos, de forma anônima ou não, acerca de condutas em desacordo com o Programa de Compliance.

Todas as denúncias serão recebidas e tratadas pelo Comitê de Ética da ABRACAM, visando sempre assegurar a gestão da ética, bem como da integridade, credibilidade e sustentabilidade do “Intex Bank” e suas operações.

O “Intex Bank” garante a confidencialidade de todo o processo e ainda, que não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa-fé, sob qualquer hipótese.

7.8 Investigação Interna

Os principais objetivos da investigação são o esclarecimento dos fatos, a minimização dos riscos, a identificação de oportunidades de melhorias e a proteção da reputação e imagem do “Intex Bank” e dos colaboradores.

Todas as denúncias, recebidas ou não pelo Canal de Denúncias, bem como quaisquer suspeitas de desvios ao Programa de Compliance serão investigadas por um especialista interno ou externo, conforme a gravidade, imediatez ou necessidade de especialização para a investigação.

A investigação terá caráter independente e se limitará aos fatos, determinando objetivamente se houve conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias.

7.9 Auditoria, Revisão e Melhorias

O monitoramento das atividades relacionadas à gestão de riscos e das iniciativas relacionadas ao Programa de Compliance é de responsabilidade da área de Compliance, junto às áreas titulares dos processos, e será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando identificar se o programa produz os efeitos desejados e se os planos de ação vêm sendo implementados.

Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, medidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido).

Eventualmente, ou conforme a necessidade, a Alta Administração, por iniciativa própria ou por solicitação do Comitê de Compliance, poderá requerer uma auditoria no programa, que será realizada por uma terceira parte, interna ou externa ao “Intex Bank”.

Caso sejam identificados, a cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, pontos de melhoria ao Programa de Compliance, a área de Compliance deverá implementá-los, após a aprovação da Alta Administração.

8. Papéis e Responsabilidades

O comprometimento de todos com a presente política é fundamental para que o “Intex Bank” alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente, proporcionando, assim, um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro, seguro e saudável para todos.

8.1 Alta Administração

- a) Assegurar a adequada disseminação dos padrões de integridade, conduta ética e cultura de conformidade como parte da cultura da companhia;
- b) Garantir que a Política e o Programa de Compliance sejam compatíveis com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do risco de não conformidade;
- c) Promover os meios necessários para que as atividades relacionadas com a função de Compliance sejam exercidas adequadamente, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil sobre o tema, com a alocação de recursos e de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas à função;
- d) Estabelecer um clima de confiança, transparência e lealdade, de forma a tornar propício o ambiente para a efetiva aplicação do Programa de Compliance;
- e) Comunicar à organização e ao público externo a importância da aderência aos requisitos do Programa de Compliance e aos princípios de ética e integridade constantes no Código de Ética e Conduta;
- f) Assegurar que os objetivos do Programa de Compliance sejam estabelecidos, compreendidos e acompanhados, visando o seu alcance; e
- g) Assegurar que os responsáveis pelo Programa de Compliance possuam independência suficiente para exercer a sua função.

8.2 Diretoria de Governança

- a) Definir e avaliar, de forma independente, o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política, mantê-la atualizada e esclarecer dúvidas relativas ao seu conteúdo e sua aplicação, em conformidade com a regulamentação do Banco Central do Brasil vigente sobre o tema;
- b) Implementar e manter atualizado o Programa de Compliance, contando

com o suporte das demais áreas que possuem atribuições no funcionamento do programa;

- c) Coordenar as atividades de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos junto às áreas de negócio e suporte, atuando de forma independente no exercício de suas funções;
- d) Monitorar a solução dos pontos apresentados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado por auditor independente;
- e) Apoiar a apuração dos relatos recebidos no Canal de Denúncias, quando aplicável;
- f) Avaliar e emitir parecer sobre os riscos decorrentes do lançamento de novos produtos e serviços, em relação a questões pertinentes à conformidade, anticorrupção, gestão de riscos e controles internos, considerando as regulamentações emanadas pelos órgãos reguladores;
- g) Monitorar a trilha de treinamentos regulatórios e indicar a necessidade de elaboração e/ou revisão dos treinamentos devido às novas regulamentações; e
- h) Atuar de forma proativa na divulgação da cultura ética, de conformidade, de integridade e anticorrupção.

8.3 Compliance, Riscos e Controles Internos

- a) Interação com as diversas áreas e instâncias da companhia para atendimento e patrocínio do Programa de Compliance;
- b) Disseminação de padrões éticos e condutas de integridade através de ações sistemáticas de comunicação e promoção da orientação de pessoas físicas e jurídicas por meio de sistemas específicos de treinamento;
- c) Monitoramento, em conjunto com as áreas responsáveis, do cumprimento do Programa de Compliance, incentivando a denúncia de ilícitos e desvios de conduta para as instâncias de controle;
- d) Gestão dos indicadores de performance do Programa de Compliance visando a sua melhoria contínua e reportes periódicos de seus resultados para a administração da companhia;
- e) Zelo pelo cumprimento das normas externas e internas relacionadas ao Programa de Compliance, atentando para a existência e efetividade de mecanismos investigativos, disciplinares e corretivos;
- f) Acompanhamento do ambiente legal e regulatório concernente às áreas de atuação do “Intex Bank”, atualizando ou sugerindo a atualização de

políticas e normas internas que impactem nos riscos de integridade e não conformidade; e

- g) Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas.

8.4 Auditoria Interna

- a) Avaliação da adequação e da efetividade dos processos e controles vinculados aos riscos de integridade e não conformidade, de acordo com as políticas internas.

8.5 Todos os Gestores

- a) Orientar e incentivar os colaboradores sobre os temas e iniciativas de Compliance, bem como reportar desvios de conduta ética identificados na sua equipe, sem prejuízo da sua autonomia para aplicar as medidas disciplinares cabíveis; e
- b) Orientar, incentivar e monitorar o cumprimento das regras de conduta por parte de seus fornecedores correlacionados e reportar quando da ocorrência de indícios de irregularidades.

8.6 Todos os Colaboradores

- a) Conhecer, respeitar e divulgar as informações desta política, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições;
- b) Empenhar-se em manter e promover a boa reputação do “Intex Bank”, agindo de maneira transparente e honesta, preservando os interesses da organização e o bem-estar da comunidade;
- c) Realizar os treinamentos disponibilizados e acompanhar as comunicações internas sobre os temas de integridade, conformidade e ética, entre outros;
- d) Declarar ciência no Código de Ética e Conduta cumprindo suas disposições, bem como em relação às demais políticas internas; e
- e) Reportar às instâncias de Compliance responsáveis, através dos canais disponibilizados, eventuais violações da legislação e das políticas do “Intex Bank”.

9. Disposições Finais

A presente política é aprovada pelo Comitê Diretivo, sendo levada ao conhecimento de todos os colaboradores via sistema ClickCompliance, visando o cumprimento de suas diretrizes as quais norteiam a atividade do Intex Bank Banco de Câmbio S/A.

10. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua publicação, sendo revisada no prazo de 18 (dezoito) meses, ou a qualquer momento, conforme a necessidade.

São Paulo, 02 de julho de 2025

O presente documento foi aprovado
pelo Comitê Diretivo conforme Ata de
Reunião realizada em 02/07/2025.